



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 93/16 de 28 de Junho de 2016.

**“INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO
PROGRAMA GESPÚBLICA NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Conferencia Municipal de Educação, que definiu o Plano Municipal de Educação, e, considerando a necessidade de se estabelecer uma política articulada de gestão do e monitoramento do Plano Municipal de Educação, que atenda aos princípios constitucionais e as diretrizes da Educação, em conformidade com o Decreto Nº 3.298/2016, de 08 de abril de 2016.

Considerando a necessidade de implantar as práticas de gestão aderentes ao modelo preconizado pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor que será responsável por fomentar a adoção dos fundamentos de excelência e conhecimento dos critérios de avaliação da gestão preconizados pelo referencial do GESPÚBLICA.

Art. 2º. O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA

Ademir Gaspar de Lima

VICE-PREFEITO

Adilson Costa França

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ECONÔMICO

Moacyr André Noronha Degaspery



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valdis Castilho Soares Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fábيا Cristina Nogueira Staudt Betim

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Elizabete Oliveira de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO ELAZER

Lúcia Elena Marcidelli de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Pedro Nepomuceno Alves Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Eric Edras de S. Mendonça

SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

Cenita Maria de Oliveira

SECRETARIA ADJUNTA DE AGRICULTURA

Ilton Batista Camilo

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Fábio Gardin de Almeida

Art. 3º. Compete ao Comitê Interno do GESPÚBLICA da Prefeitura Municipal de Jaciara desenvolver e conduzir a implantação das metodologias preconizadas pelo Programa, no âmbito da organização, a partir dos seguintes focos:

I - Promover a implementação das medidas preconizadas pelo GESPÚBLICA, visando à ampliação da capacidade de formulação, implementação e avaliação da gestão;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

II – Promover, monitorar, avaliar e divulgar projetos e ações estratégicas sintonizados com o GESPÚBLICA;

III - Mobilizar os setores da Prefeitura Municipal de Jaciara para a melhoria da gestão no caminho da excelência;

IV - Apoiar os setores da Prefeitura Municipal de Jaciara na consistência e simplificação de procedimentos e normas, no desenvolvimento de modelos e na melhoria do atendimento ao cidadão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Jaciara- MT, 28 de Junho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL